



PROGRAMA
de Pós-Graduação em
ARTES VISUAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ
Campus Curitiba I



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL Nº 18/2026

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO – TURMA 2027

1. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* Curitiba I, torna pública a **lista de candidatos(as) convocados para a Banca de Heteroidentificação** do Processo de Seleção de Discentes Regulares com ingresso previsto para o 1º semestre de 2027.

1.2. Os(as) candidatos(as) abaixo convocados(as) devem comparecer à Banca de Heteroidentificação no formato remoto em **14/10/2026 às 14h00**, horário de Brasília-DF:

1. Annie Cristina Sena de Carvalho
2. Carla Michele Sobrinho Maciel
3. Emily Moreira de Souza
4. Geovanna Dias Gabriel
5. Jorge Luiz de Souza Batista
6. Renan Gustavo dos Santos

§ único. **O link para a Banca remota será enviado para o e-mail dos(as) candidatos(as).**

2. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Banca de Heteroidentificação será realizada **de modo online em 14/10/2026 das 14h00 às 14h40.**

2.2. Os(s) convocados(as) deverão ingressar no link a ser **enviado para o e-mail dos(as) candidatos(as).**

2.3. Atrasos não serão tolerados.

3. INSTRUÇÕES PARA O(S) CANDIDATOS(AS)

As instruções abaixo seguem as exigências da Diretoria de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (DDH/PROPEDH) descritas no MEMORANDO nº 76/2026 – DDH/PROPEDH/UNESPAR.

3.1. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Antes da Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá enviar **até às 11h00 do dia 13/10/2026** para o e-mail direitos.humanos@unespar.edu.br os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia do Documento de Identificação com Foto em formato PDF ou imagem.

3.1.2. 2 (duas) fotos individuais e recentes do(a) candidato(a) conforme as seguintes especificações:

- a) Quantidade: 2 (duas fotos), sendo uma de perfil (lateral) e outra de frente;
- b) Enquadramento: A fotografia deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes;
- c) Qualidade: A fotografia deve ser nítida e sem edições ou filtros;
- d) Iluminação: A iluminação deve ser boa, suave e uniforme;
- e) Fundo: O fundo deve ser branco, sem objetos ou distrações;
- f) Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas, evitando roupas transparentes;
- g) Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera;
- h) Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto.
- i) Formato: As fotografias devem ser verticais, não no formato paisagem.

3.2. DIRETRIZES PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REMOTA

Durante a Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a):

3.2.1. Deverá portar e apresentar documento de identificação com foto, nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação;

3.2.2. Deverá providenciar equipamento adequado (com câmera de vídeo e microfone) e ter acesso à Internet em ambiente silencioso e iluminado;

3.2.3. Não poderá fazer uso de maquiagem ou de acessórios que dificultem ou impeçam a avaliação fenotípica do(a) próprio(a) candidato(a).

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. A composição da banca segue as normativas da Unespar (Resolução 022/2021 – CEPE/Unespar e Instrução 02/2023 – Propedh/DDH/Unespar) e foi designada pela Portaria nº 03/2026 – PRPPG/Unespar.

4.2. A composição deste Processo de Seleção será divulgada em Edital de Retificação posterior.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Não haverá segunda chamada para a realização da Banca de Heteroidentificação, sendo a mesma realizada exclusivamente no ambiente, data e horários predeterminados neste edital.

5.2. A aferição quanto à condição declarada de Pessoas Negras - pretas e pardas, considerará exclusivamente o critério fenotípico.

5.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados.

5.4. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros e as deliberações terão validade exclusivamente para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.5. A Banca de Heteroidentificação será filmada para uso exclusivo da análise recursal para efeitos do Processo de Seleção para o qual foi designada.

5.6. Ao participar da Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) está ciente da filmagem do procedimento e autoriza o uso de sua imagem exclusivamente para a finalidade descrita neste edital.

5.7. Para os recursos pós-banca impetrados em conformidade com este edital, será realizada Banca Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Banca de Heteroidentificação original.

5.8. Para o resultado da Banca Recursal não caberá recurso.

Publique-se na aba “Seleção” da página: ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 08 de outubro de 2026

COORDENADOR – PPGAV/UNESPAR
Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PPGAV/UNESPAR

Profa. Dra. Amabilis de Jesus da Silva
Profa. Dra. Sarah Marques Duarte
Prof. Dr. Fabricio Vaz Nunes

Documento: **Edital182026ConvocacaoparaBancadeHeteroidentificacao1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Tassi Teixeira (XXX.196.779-XX)** em 08/10/2026 16:42 Local: UNESPAR/EMBAP/PPGAV.

Inserido ao protocolo **26.717.408-3** por: **Rafael Tassi Teixeira** em: 08/10/2026 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: